



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA**

LEI ORDINÁRIA Nº 699/2024

**“DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL
PADRÃO DE MARIA ZULEICA MENDES
FORMIGA LOCALIZADA NO BAIRRO
LINDOLFO PIRES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**MARIA ZULEICA MENDES FORMIGA**" a Escola Municipal Padrão que está em construção na Rua Projetada - s/n, no Bairro Lindolfo Pires.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de cobertura necessárias com o nome da homenageada dentro das disponibilidades no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 06 de novembro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional Municipal